



JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS

Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico nesta data.

Maceió/AL: **11/01/2022**

Nos termos do Art. 3, caput, da Resolução nº 29/2011 do TRF5, considera-se publicado no dia útil imediatamente posterior ao da disponibilização.

**GABINETE DO DIRETOR DO NÚCLEO JUDICIÁRIO****EDITAL Nº 1/2022****EDITAL DE INSPEÇÃO  
COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS**, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** a todos os interessados que, em cumprimento às determinações contidas no disposto no artigo 13, III e IV, e 35 da Lei n. 5.010, de 30 de maio de 1965; art. 18 e seguintes da Resolução nº 496/2006, com redação alterada pela Resolução nº 530/2006, ambas do Conselho da Justiça Federal, e art. 1º e seguintes do Provimento nº 01, de 25 de março de 2009, da Corregedoria-Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, realizar-se-á, no período de **07 (sete) a 11 (onze) de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, a **INSPEÇÃO ANUAL CONJUNTA** nos processos e procedimentos distribuídos nos sistemas PJe, PJe 2.x, SEEU e Creta da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 14ª Varas da Seção Judiciária de Alagoas, podendo contar com a assistência do Ministério Público Federal e o acompanhamento da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Alagoas. Os trabalhos terão início às **13 horas do dia 07/02/2022**, na Sala de Audiências de cada unidade ou, em virtude de isolamento social decorrente da pandemia de COVID-19, em meio similar virtual, sob a presidência dos respectivos Juizes Federais, com o auxílio dos Juizes Federais Substitutos, onde houver, sendo secretariados pelos Diretores de Secretaria dos respectivos Juizes. **Durante o período de inspeção: a) estará suspenso o expediente normal; b) não se interromperá a distribuição; c) ficarão suspensos os prazos processuais e d) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.** A partir da publicação deste Edital, não serão concedidas férias aos servidores lotados nas Secretarias das unidades em inspeção, durante sua realização. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que vai ser publicado no Diário da Justiça Federal e afixado na Sede desta Seccional, bem como nas Subseções Judiciárias, nos locais de costume. Dado e passado nesta cidade de Maceió/AL, na data de validação da assinatura eletrônica no sistema SEI.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS MAIA TOBIAS GRANJA, DIRETOR DO FORO**, em 11/01/2022, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2521454** e o código CRC **17F7DD87**.

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS

Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico nesta data.

Maceió/AL: **11/01/2022**

Nos termos do Art. 3, caput, da Resolução nº 29/2011 do TRF5, considera-se publicado no dia útil imediatamente posterior ao da disponibilização.

